



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2023 – São Paulo, terça-feira, 19 de setembro de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 12706, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatuba, para, sem prejuízo das atribuições decorrentes do Ato CJF3R nº 12029/23 e sem ônus para a Administração, realizar as audiências agendadas para os dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28/9 e 18 e 19/10/23, na 1ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3270, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO compensação nos dias 06, 09, 10 e 11 de outubro de 2023, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/09/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 5151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Designar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, titular da 8.ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 20 de setembro de 2023, no Gabinete nº 29, da 8ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal Victório Giuzio Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 5153, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20 de setembro de 2023, os efeitos do Ato PRES n.º 5119, de 06 de setembro de 2023, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 11 de setembro a 20 de outubro de 2023, no Gabinete n.º 52, da 10ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES N.º 5152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André – SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar, no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2023, no Gabinete n.º 52, da 10ª Turma, da 3ª Seção, desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE N.º 3706, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 16 a 20 de outubro de 2023 (2º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/09/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG N.º 7070, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013;

**CONSIDERANDO** o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-007 (10114784) e dos Memorandos 24 (10114992) DIAC e 26 (10143827) DIAC,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Tomar semefeito a Portaria DIRG 6646 (9646662).

Art. 2.º Constituir equipe de planejamento da contratação para Registro de Preços para prestação de serviço de solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à Internet (SaaS) com instalação, configuração e monitoramento constante da experiência do usuário.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Elias Meira dos Santos, RF 3811;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requirante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/09/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10158435/2023

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 211, de 30/11/2022, n.º 221, de 15/12/2022, n.º 227, de 23/12/2022, n.º 231, de 29/12/2022 e n.º 46, de 09/03/2023. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 18/09/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10158988/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO SEI Nº 0004504-80.2023.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 7.068/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou a licitação do Pregão Eletrônico n.º 020/2023 para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Quedas (Sistema de Linha de Vida) para a cobertura do Anexo Administrativo Presidente Wilson pertencente ao TRF-3ª Região, situado na Rua Vemag, 668 – Vila Carioca – São Paulo - SP., que restou fracassada em razão da desclassificação das empresas licitantes.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta das empresas Metta Engenharia Ltda, VBO Serviços de Engenharia Ltda e DNS Engenharia Ltda, por se enquadrarem no subitem 22.2.1 do Edital, sendo que a avaliação das justificativas deverá ocorrer após oportunizar-se a manifestação das empresas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 18/09/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10135033/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021499-71.2023.4.03.8000

Documento nº 10135033

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, R.F. nº 3656.

Tendo em vista a informação DAPE 10093574, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período de 01/10/1997 a 18/05/2001, em que trabalhou na Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo - PROCON-SP:

- 1.323 (mil, trezentos e vinte e três) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período de 24/05/2001 a 29/10/2007, em que trabalhou na Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP:

- 2.346 (dois mil, trezentos e quarenta e seis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

III - referente ao período de 05/07/1989 a 31/12/2008 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresa privada, na Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo - PROCON-SP, na Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, e período em que houve recolhimento de contribuição individual:

- 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, já descontados os períodos em que trabalhou no PROCON-SP e na IMESP, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

IV - referente ao período de 12/02/1993 a 28/02/1994, em que trabalhou na Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo:

- 378 (trezentos e setenta e oito) dias, já descontados 04 (quatro) dias de faltas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10130390/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026242-27.2023.4.03.8000

Documento nº 10130390

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ALINE DE ABREU CORREIA, R.F. nº 3860.

Tendo em vista a informação DAPE 10130195, averbo o tempo de serviço prestado no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO da seguinte forma:

- 2.470 (dois mil, quatrocentos e setenta) dias, referentes ao período de 28/06/2016 a 02/04/2023, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/09/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10158344/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0033860-23.2023.4.03.8000

Documento nº 10158344

Defiro o pedido de afastamento de FABRICIO RODRIGUES ANDRADE, RF 3483, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/09/2023 a 14/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2023, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10154358/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006375-45.2023.4.03.8001

**EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 76/2023 – DICT/SUFT (doc. 10154328).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 649.683,79 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, pelos atrasos na disponibilização de 3.710 (três mil setecentos e dez) processos para requisição de desarquivamento, em descumprimento ao item 5.5.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial (DUDJ) para ciência dos termos desta decisão e do Parecer e epígrafe, bem como para que avalie a pertinência de abertura de processo de apuração de falta contratual relacionado à contratação anterior, relativamente às 277 (duzentos e sessenta e sete) solicitações de arquivamento realizadas antes de 08/07/2021, indicadas na Tabela SUAQ (doc. 9731740).

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10157171/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007532-53.2023.4.03.8001

**EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 77/2023 – DFORS/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10155700).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **Advertência**, pelo atraso no pagamento da 2ª parcela do PPR ao auxiliar de serviços gerais do Fórum Federal de São José do Rio Preto e pela falta de inclusão da controladora de acesso do Fórum Federal de São Carlos na apólice de seguro de vida em grupo na competência de março de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93; e

b) **Multa compensatória**, no valor de **R\$ 5.934,60 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, pela falta de cobertura de postos nas Subseções Judiciárias de Andradina, Assis, Botucatu Fórum e JEF, Catanduva, Presidente Prudente e Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10162582/2023

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº 0002660-92.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de Projetos de Acessibilidade (abrangendo Revisão de Projetos Básicos Arquitetônicos, Revisão de Projetos Básicos Complementares, Projetos para Licenciamentos, Projetos Executivos Arquitetônicos e Projetos Executivos Complementares) para o prédio do Fórum Federal de Presidente Prudente.

Data e local da abertura (1º Envelope): 06/10/2023, às 14h00, na Sede Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes>, (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admnp-suli@trf3.jus.br](mailto:admnp-suli@trf3.jus.br), das 13h00 às 19h00.

São Paulo, 18 de setembro 2023.

Lindinalva Vitalino Severo Pais

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais, Presidente da CPL da SJSP**, em 18/09/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10163156/2023

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - UASG 090017

Processo nº 0001648-43.2023.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços correspondentes à substituição do piso elevado e revestimento do 3º, 4º e 5º pavimentos do Fórum de São Bernardo do Campo.

**Obtenção do edital:** a partir de 19/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 02/10/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 02/10/2023, às 13h30.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 18/09/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3891, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10156446;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, para substituir a servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, Assessora da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro (CJ-1), nos períodos de 07 a 10, 14 a 16 e 17 a 25.08.2023, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso, compensação de serviços eleitorais e férias;

II - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no dia 25.08.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, para substituir a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Diretora da Divisão de Contratos (CJ-1), nos períodos de 14 a 18.08 e 21 a 23.08.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

IV - DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no dia 23.08.2023, em virtude de licença saúde;

V - DESIGNAR o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança (CJ-2), no período de 17 a 25.08.2023, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora da Subsecretaria de Saúde e Segurança (CJ-2), no dia 30.08.2023, em virtude de participação no "2º Encontro das Seções Judiciárias";

VII - DESIGNAR o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8634, para substituir o servidor JORGE SASAKI, RF 8823, Assessor da Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro (CJ-1), no dia 15.08.2023, em virtude de compensação de banco de horas;

VIII - DESIGNAR o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), nos dias 17 e 31.08 e 01.09.2023, em virtude de deslocamento a Botucatu;

IX - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), no dia 18.08.2023, em virtude de deslocamento a Botucatu;

X - DESIGNAR a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, para substituir o servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação (CJ-1), no período de 24 a 28.07.2023, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR a servidora GISELE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (CJ-2), no período de 14 a 21.08.2023, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (CJ-2), no período de 22 a 29.08.2023, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (CJ-2), no dia 30.08.2023, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, para substituir a servidora GISELE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Diretora da Divisão de Administração Funcional (CJ-1), no dia 30.08.2023, em virtude de participação no "2º Encontro das Seções Judiciárias";

XV - DESIGNAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO, RF 7452, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Diretora da Divisão de Ingresso e de Acompanhamento Profissional (CJ-1), no dia 30.08.2023, em virtude de participação no "2º Encontro das Seções Judiciárias";

XVI - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário (CJ-1), no dia 29.08.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XVII - DESIGNAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, para substituir a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458, Diretora da Divisão de Penas e Medidas Alternativas (CJ-1), no período de 21 a 28.08.2023, em virtude de licença nojo;

XVIII - DESIGNAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Diretora da Divisão de Saúde (CJ-1), no período de 04 a 06.09.2023, em virtude de licença saúde;

XIX - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORSP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3785 (10068101), de 16 de agosto de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 22/08/2023:

a) Item VII: onde constou "26 a 28.06 e 31.07.2023", passe a constar "28 a 30.06 e 31.07.2023";

b) Item IX: onde constou "CJ-1", passe a constar "FC-6";

c) Item X: onde constou "28 e 29.06.2023; 03, 06 e 07.07.2023; 10 a 13 e 17 a 21.07.2023", passe a constar "03, 06 e 07.07.2023; 10 a 13 e 17 a 21.07.2023";

XX - DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), nos dias 15 e 18.09.2023, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXI - DESIGNAR a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no dia 19.09.2023, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXII - DESIGNAR a servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Diretora da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (CJ-1), no período de 29.08 a 07.09.2023, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, para substituir o servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação (CJ-1), no período de 24 a 28.07.2023, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Diretor da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), nos períodos de 26.06 a 16.07 e de 07 a 28.08.2023, em virtude de licença saúde;

XXV - DESIGNAR a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Diretor da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no período de 17.07 a 06.08.2023, em virtude de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10152915/2023**

Considerando os termos da Informação SUVT/DIFN (10152902), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10152913), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal Dra. Carla Abrantkoski, no valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção remoção da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú para a 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 26.07.23, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10155892/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0013135-10.2023.4.03.8001

Documento nº 10155892

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10155882, bem como da Manifestação UGEP 10155886 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSJ, em exercício**, em 15/09/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3850, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012170-32.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34 (doc. 10094765), de 24 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e Lei 8.429/92, bem como a Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10112200);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10108273 e 10112950);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, RF 6119, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento, das referidas Turmas Recursais;

II - DESIGNAR a servidora MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA, RF 8879, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

III - DISPENSAR a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, RF 1881, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/09/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3879, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012222-28.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (doc. 10091968), de 23 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10148040);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10148040);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10094640);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LEHENA PIRES MARTINS DOS SANTOS, RF 8826, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3884, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012793-96.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10130257), de 05 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 39ª Cadeira da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10151711);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10151711);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10130249);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, RF 8400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora FERNANDA DOS SANTOS COSTA, RF 8351, Técnico Judiciário, Área Administrativa, função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3881, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012758-39.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc. 10127044), de 04 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10149788);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10149788);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10127355);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 30/08/2023;

II - DESIGNAR o servidor MARCOS RODRIGUES DE LIMA, RF 8671, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3883, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003782-43.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 3 e 36 (docs. 10097458 e 10139682), de 25 de agosto e de 08 de setembro de 2023, dos MM. Juizes Federais da 4ª Turma Recursal e do Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10151080), de 13 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10151088);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10151088);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9604870 e 9607659);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA, RF 5326, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 4ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, RF 5068, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), ambas da 4ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 3893, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013052-91.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10150200), de 15 de setembro de 2023, da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 23 (doc. 10159039), de 15 de setembro de 2023, MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10083071), de 22 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10159699),

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor IGOR ASSAGRA RODRIGUES BARBOSA, RF 8801, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, e cessar a sua prestação de serviços na referida Vara, tudo a partir de 13/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/09/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 3869, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10138338, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6938	DANILO ANTONIO MANHANI	C12	C13	13.07.2023

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6806	MURILO SALOMAO BARBOSA	C12	C13	29.03.2023
6892	FLAVIA VILELA FERREIRA	C11	C12	08.06.2023

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6818	NIVIA MULLER LIMA	C12	C13	29.03.2023
6836	DINA MARALEME DA SILVA CORTESE	C11	C12	11.05.2023
6878	IVANA THAIS DORNE CARRADITA	C12	C13	15.06.2023
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	C12	C13	13.07.2023
6942	MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI	C12	C13	13.07.2023
6954	SANDRO DONIZETTYSILVA	C12	C13	19.07.2023
6956	ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA	C12	C13	18.07.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 3868, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10138240, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8200	ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	B7	B8	19.12.2022

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6878	IVANA THAIS DORNE CARRADITA	C11	C12	15.06.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/09/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 3870, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10138437, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6450	SANDRO GOMES DOS SANTOS	C12	C13	27.07.2023
6964	LETICIA HARUMI YONAMINE	C12	C13	18.07.2023
7256	TELMAN OBUE MIZUMO	C11	C12	18.04.2023
7282	SILVIA MARYBELLINA BARBON	C11	C12	19.04.2023
7306	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI	C11	C12	25.04.2023
8208	ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA	B7	B8	07.01.2023
8392	ALINE TAKAGI REZENDE	B6	B7	24.07.2023

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7952	MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE	B8	B9	19.02.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3769, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10057404, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8697 - FABRICIO ZEFERINO FREITAS	A2	A3	03.08.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/09/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3905, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10155804), de 15 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos do item I, subitem b, da Portaria UGEP nº 3852 (10113868), de 30 de agosto de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 01/09/2023, para constar:

Onde se lê: "... a partir de 30/09/2023."

Leia-se: "... a partir de 30/08/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-01VNº 152, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

AUTORIZAR compensação de plantão judicial pela Diretora de Secretaria VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2023;

INDICAR para substituir a Diretora de Secretaria VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, no período acima referido, o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 15/09/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CR-01VNº 154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292 foi requisitada pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região para integrar o Gabinete do E. Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA,

**RESOLVE**

INDICAR o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período compreendido entre a data de cessão da referida servidora e a data de publicação do ato de nomeação do servidor para o referido cargo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 15/09/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CR-01VNº 155, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE**, por extrema necessidade do serviço,

**ALTERAR** o período de férias do servidor JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGELDO AMARAL, RF 8041, de 02/10/2023 a 11/10/2023 para **20/09/2023 a 29/09/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 15/09/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIASP-EF-07VNº 89, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a substituição de servidores em férias e licença saúde (FC05).*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Helôisa de Oliveira Zampieri, Técnica Judiciária, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), esteve em fruição de férias no período de **14 a 25.08.2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, RF 5857**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), esteve em fruição de férias no período de **21.08 a 06.09.2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), esteve em licença para tratamento de saúde no período de **31.07 a 06.08.2023** e em fruição de férias no período de **04 a 13.09.2023**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri (14 a 25.08.2023)**, a servidora **Neli Gomes, Técnica Judiciária, RF 6457**.

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Angélica Amelotti (21.08 a 06.09.2023)**, a servidora **Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672**.

**DESIGNAR**, em substituição, durante o período de licença para tratamento de saúde do servidor **Urias Langhi Pellin (31.07 a 06.08.2023)**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697** e no período de férias (**04 a 13.09.2023**), o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 97, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a escala de Plantão Judiciário, para os servidores lotados na 1ª Vara-Cabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba - SP.

O DOUTOR **BRUNO BARBOSA STAMM**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA, DA 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar a escala de plantão dos servidores desta Unidade;

**RESOLVE:**

**I** - Alterar parcialmente a PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 95, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 e estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

- de 09 a 15/10/2023 - ANA CLÁUDIA FINCO - RF 6215 e LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA - RF 3710 (dias 12 e 13/10/2023);

- de 09 a 15/10/2023 - KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI - RF 6299 e EDSON APARECIDO THEODORO FROES - RF 1944 (dia 14/10/2023);

- de 09 a 15/10/2023 - LUÍS MARCELO SALUSTIANO - RF 2396 e EDSON APARECIDO THEODORO FROES - RF 1944 (dia 15/10/2023);

**II** - O plantão terá início às 9 horas e término às 12 horas, observado o período da escala.

**III** - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 15/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 98, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função comissionada em substituição.

O DOUTOR **BRUNO BARBOSA STAMM**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação (10090569) exarada em referência à Portaria nº 96, de 18 de agosto de 2023, com a informação de que houve erro material na sua redação;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), solicitou licença para tratamento de saúde **nos dias 16 e 18/08/2023**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), solicitou **gozo férias no período de 11 a 29/09/2023**;

**RESOLVE:**

**I – CORRIGIR** a referida Portaria nº 96 na forma que segue: para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e, tendo em vista que a servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI**, RF 5269, esteve afastada em 14/07/23 por compensação de recesso/plantão, retifico parcialmente a Portaria de substituição nº 96/23, onde se lê: "...nos dias **07 e 12/06/2023 e 14/07/2023**;" leia-se: "...nos dias **07 e 12/06/2023**;" para constar sua substituição como segue:

**I.1 – AUTORIZAR** a servidora **Luciana Serrante Santos Branco**, RF 5193, Analista Judiciário, a compensar os dias solicitados, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** a servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI**, RF 5269, Técnico Judiciário, para substituí-la na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), nos dias **07 e 12/06/2023**;

**II – DESIGNAR** a servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI**, RF 5269, Técnico Judiciário, em substituição à servidora **Luciana Serrante Santos Branco**, RF 5193, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), no período de sua licença nos dias **16 e 17/08/2023**;

**III – DESIGNAR** a servidora **LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA**, RF 3710, Técnico Judiciário, em substituição à servidora **Luciana Serrante Santos Branco**, RF 5193, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), no período de sua licença no dia **18/08/2023**;

**IV – DESIGNAR** a servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI**, RF 5269, Técnico Judiciário, em substituição a servidora **Luciana Serrante Santos Branco**, RF 5193, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), no período de suas férias de **11 a 29/09/2023**;

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm**, Juiz Federal Substituto, em 15/09/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Elogiar os servidores.

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** o empenho, o zelo, o esforço e o excelente trabalho prestado pelos servidores deste Juízo, inclusive quanto ao auxílio aos demais servidores, assim como a constante preocupação com a celeridade e qualidade dos atos processuais praticados;

**RESOLVE:**

**I - ELOGIAR**, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, para os devidos fins e anotações funcionais, os seguintes servidores:

RF 3393 - JOVARIOS CORDEIRO  
RF 3504 - ADRIANA APARECIDA MORATO  
RF 4947 - ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA  
RF 5832 - FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO  
RF 6210 - CANDIDA ALVES FILGUEIRA  
RF 6374 - CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI  
RF 6848 - VINICIUS MARCEL GUELERI  
RF 7340 - LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO  
RF 8719 - MICHELLE APARECIDA MISSON  
RF 7594 - BRAULIO VANALLI DE ANDRADE

**II – DETERMINAR** à Seção de Pessoal o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

**III - DETERMINAR** a ciência aos servidores.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 15/09/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, nos termos seguintes:

- DE: 18/09/2023 a 06/10/2023 – 19 DIAS

PARA: 06/11/2023 a 14/11/2023 – 9 DIAS E

12/04/2024 a 21/04/2024 – 10 DIAS

**2) ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, nos termos seguintes:

- DE: 18/09/2023 a 29/09/2023 – 12 DIAS

PARA: 16/10/2023 a 27/10/2023 – 12 DIAS

**3) ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA, RF 4947**, nos termos seguintes:

- DE: 18/12/2023 a 19/12/2023 – 2 DIAS e

08/01/2024 a 23/01/2024 – 16 DIAS

PARA: 06/11/2023 a 10/11/2023 – 5 DIAS

22/01/2024 a 03/02/2024 – 13 DIAS

**4) DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 15/09/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
18/09 a 22/09/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
25/09 a 29/09/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

As sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
15/09 a 21/09/2023	Thais Tsunoda
22/09 a 28/09/2023	Ana Terra Coelho da Cruz

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
15/09 a 21/09/2023	Sabrina de Oliveira E Dias
22/09 a 28/09/2023	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 3365983832253894049

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR N° 244, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

**ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
22/09/23 a 29/09/23	JEF de Franca	Fábio de Oliveira Barros

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 22 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MG CR-01VNº 181, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 251, de 30 de agosto de 2023,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 16/09/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Roberta Lie Hayama;
- b) **dia 17/09/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 14/09/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 144, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** que o servidor **Luciano Gomes Romeiro, Técnico Judiciário, RF 6819**, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, estar em férias no período de **11/09/2023 a 20/09/2023**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ataliba Donizete dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5765**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete-FC 05, estar em férias no período de **11/09/2023 a 15/09/2023**;

**RESOLVE:**

INDICAR a servidora **Fabiana Ribeiro Riello Galvão, Técnica Judiciária - RF 2930**, para substituir o servidor **Luciano Gomes Romeiro, Técnico Judiciário, RF 6819**, na referida função, no respectivo período.

INDICAR o servidor **Allinson Vinicus Prando, Técnico Judiciário – RF 7211**, para substituir o servidor **Ataliba Donizete dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5765**, na referida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 14/09/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 75, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento, FC5**, no período de 24-07-23 a 04-08-23,

**RESOLVE** designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora **Luciana Ferreira da Silva, RF 4373, Analista Judiciária**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 15/09/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501801136526239

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**AUTORIZO** a compensação no dia 20.09.2023, correspondente à 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora **ANNA MIZOE** - RF 6702.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-JEF-PRES Nº 258, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Férias servidores

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WAGNER DOS SANTOS PINTO**, RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial (FC 05), da Divisão Médico-Assistencial, esteve em Licença Médica no período de 30/08 a 06/09/2023 e estará em férias no período de 08/09 a 15/09/2023,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLÁUDIA ANDRÉ ZURANO** - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em Licença Médica no dia 01/09/2023,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA** - RF 5635, Diretora de Secretaria (CJ 03), esteve em férias nos períodos de 16/01 a 27/01/2023 e 03/07 a 18/07/2023,

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **DINAH ALVES MARTINS** - RF 4768, para substituir o servidor **WAGNER DOS SANTOS PINTO**, RF 6861, no período de licença médica supracitado (30/08 a 06/09/2023), bem como no período de férias de 08/09 a 15/09/2023.

**II - DESIGNAR** o servidor **VALTER PEQUENO** - RF 3815, para substituir a servidora **CLÁUDIA ANDRÉ ZURANO** - RF 5693, no dia de férias supracitado (01/09/2023).

**III - DESIGNAR** a servidora **BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRAS FERRAZ** - RF 7966, para substituir a servidora **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA** - RF 5635, nos períodos de férias supracitados (16/01 a 27/01/2023 e 03/07 a 18/07/2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 15/09/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

Portaria SVCT-JEF-SEJF N° 123, DE 11 DE setembro DE 2023.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a participação do Diretor de Secretaria, **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário, no Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVAs e TRs**, no período compreendido entre 05 e 06/09/2023 (02 dias),

**RESOLVE:**

**INDICAR**, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189**, Técnico Judiciário, para o período de 05 e 06/09/2023 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**PORTARIASANT-JEF01VG N° 102, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIIFICAR**, em parte a Portaria 100 (10081636), referente a escala de férias da servidora **CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA - RF 7993**, por absoluta necessidade de serviço, fazendo constar os seguintes períodos:

1ª Parcela: 05/02/2024 a 09/02/2024 (05 dias)

2ª Parcela: 01/07/2024 a 19/07/2024 (19 dias)

3ª Parcela: 07/01/2025 a 12/01/2025 (06 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-01VN° 187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE**

**1. AUTORIZAR** a compensação dos dias 18 e 19 de setembro de 2023 pelo servidor **EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415**, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 15/09/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 35, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

A **JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACONº 42, de 12 de setembro de 2022 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o período em gozo de férias de 11/09/2023 a 10/10/2023 da MM. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, que responde pela Titularidade do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal de São Paulo, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2023, do TRF3ª Região;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes Federais Titulares da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar e fixar, para os fins do disposto no Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022, a **Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo** para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos **Juizes Federais da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2023**, alterando-se a PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 31, de 09/08/2023 (SEI n. 10052128), de acordo como quadro abaixo:

Período	Juizes Substitutos
06/08/2023 a 31/08/2023	Dra. Flavia de Toledo Cera
01/09/2023 a 30/09/2023	Dr. Fernando Moreira Gonçalves
01/10/2023 a 31/10/2023	Dra. Flávia de Toledo Cera
01/11/2023 a 30/11/2023	Dra. Luciana de Souza Sanchez
01/12/2023 a 31/12/2023	Dr. Fernando Moreira Gonçalves

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Digite aqui a Ementa...

A **JUÍZA FEDERAL MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 22, DE 04/03/2022 e fixar para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes Federais da **11ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Substituto
01/10/2023 a 02/10/2023	Dra. Ivana Barba Pacheco
03/10/2023 a 15/10/2023	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maira Felipe Lourenço, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1132, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Substituição de servidora na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001178-80.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, R.F. 6486, para substituir a servidora, SILVIA YASSUE KINOSHITA, R.F. 4744, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **29/08/2023 a 06/09/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/09/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**1ª VARA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-01VNº 65, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Alistamento anual de jurados (2024)

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 425, § 2º e 426 do Código de Processo Penal, que disciplinam o procedimento para o Alistamento dos Jurados incisos.

**RESOLVE:**

1. Determinar as providências necessárias para o alistamento anual dos jurados, nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

*"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*



- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior; até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

2. Nos termos do artigo 425 do Código de Processo Penal, deverão ser alistados de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) jurados nas comarcas com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, como é o caso desta 4ª Subseção Judiciária de Limeira SP;

3. Requisite-se, por ofício, às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado, com indicação de seus endereços e das respectivas profissões e que deverá ser encaminhada em arquivo eletrônico, para o e-mail da Secretaria da 1ª Vara Federal de Limeira [limeir-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:limeir-se01-vara01@trf3.jus.br) até o dia **05 de outubro de 2023**;

4. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada no diário eletrônico da justiça até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri, nos termos do artigo 426 do Código de Processo Penal;

5. A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva;

6. Juntamente com a lista, serão transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal;

7. Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em urna fechada com chave, sob a responsabilidade do juiz presidente;

8. O jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a publicação da lista geral fica dela excluído;

10. Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada;

11. Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da possibilidade de enviarem representantes para verificarem a relação de jurados;

13. Os Editais deverão ser expedidos nos prazos estabelecidos no artigo 426 do Código de Processo Penal, para conhecimento de todos os interessados e ser afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Limeira.

Afixe-se no quadro da Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/09/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO Nº 10156640/2023 - AMER-01V

Processo SEI nº 0005271-18.2023.4.03.8001

Documento nº 10156640

Vistos.

Ciência ao Ministério Público Federal dos novos documentos acostados (10155867 e 10155867), bem como das certidões lavradas (10156402 e 10156627).

Sem prejuízo, encaminhe-se ao *Parquet* cópia do parecer nº 3241931/2017, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 14/09/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

#### PORTARIA ANDR-01V Nº 145, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretária (CJ-3), esteve em gozo de compensação no dia 04/09/2023 e participou do Encontro de Diretores de JEFs e TRs, que ocorreu no período de 05/09/2023 a 06/09/2023, no prédio das Turmas Recursais, em São Paulo/SP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, para substituir o servidor BRUNO MOSCHINI no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 15/09/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-01V Nº 162, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 31 de agosto de 2022 (9048543), que aprovou a escala de férias para o ano de 2023 (SEI 0015866-13.2022.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 11/09/2023 a 22/09/2023 (12 dias);

**RESOLVE** designar o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), entre os dias 11/09/2023 a 22/09/2023 (12 dias);

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

## 1ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-01V Nº 229, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará no gozo de férias de 18/09 a 07/10/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, está no gozo de férias de 02 a 11/10/2023 (10 dias);

#### **RESOLVE:**

a) **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 19, 21, 25, 26, 28/09 e 1º, 02, 03, 05/10/2023 (10 dias);

b) **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 18, 20, 22, 24, 27, 29, 30/09 e 04, 06, 07/10 (10 dias) e a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, nos dias 02, 03, 05, 08, 09, 10 e 11/10/2023 (07 dias);

c) **DESIGNAR** o servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 23/09/2023 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 15/09/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PIRA-01V Nº 228, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

#### **RESOLVE:**

a) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, Assistente de Gabinete, **para a realização do plantão judiciário no período de 24 a 29/09/2023;**

b) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **para a realização do plantão judiciário de 23 a 29/09/2023;**

c) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal, RF 4362, **para a realização do plantão judiciário no dia 23/09/2023.**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, **nos dias 23 e 24/09/2023**, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: [piraci-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:piraci-se01-vara01@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 15/09/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001658-84.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 9/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 14/2023-SRP - Itens 1, 4 e 8. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Contratação de Serviços de Comunicação de Internet na modalidade "IP DEDICADO", consistindo de 6 (seis) IP FIXOS válidos, latência média de 45ms, velocidades de 100Mb e 200Mb, entregues via cabo metálico ou fibra ótica para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com franquia de dados ilimitada. Assinatura: 11/09/2023. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Fornecedor: Ari Francisco Machado, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 15/09/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001658-84.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços n.º 10/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico n.º 14/2023-SRP - Itens 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 10. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 14.798.740/0019-59). Objeto: Contratação de Serviços de Comunicação de Internet na modalidade "IP DEDICADO", consistindo de 6 (seis) IP FIXOS válidos, latência média de 45ms, velocidades de 100Mb e 200Mb, entregues via cabo metálico ou fibra ótica para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com franquia de dados ilimitada. Assinatura: 11/09/2023. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Fomecedora: Rodrigo Bestetti, sócio administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 15/09/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CONTRATO - EXTRATO N.º 9/2023

Processo: 0002391-50.2023.4.03.8002. Contrato n.º 9/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico n.º 14/2023-SRP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Internet na modalidade "IP DEDICADO", consistindo de 6 (seis) IP FIXOS válidos, latência máxima de 45ms, velocidades de 100Mb e 200Mb, entregues via cabo metálico ou fibra ótica para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Fórum Campo Grande, Turma Recursal e Fórum Três Lagoas), com franquia de dados ilimitada. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 127.200,00. Assinatura: 15/09/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Ari Francisco Machado, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 15/09/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA COXI-01V N.º 135, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa substitutos para funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS N.º 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Janildo Carlos Tavares	7451	FC-5	18/09 a 22/09/2023 (5 dias)	Ausência para capacitação	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Janildo Carlos Tavares	7451	FC-5	25/09 a 09/10/2023 (15 dias)	Férias	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Janildo Carlos Tavares	7451	FC-5	10/10/2023 (1 dia)	Compensação	Valquíria Ferreira da Costa	7565
Daniele Pires de Assis Martins	6419	CJ-3	28/09 a 29/09/2023 (2 dias)	Compensação	Wneni Xavier Ferreira	7499

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 15/09/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

